



Presidência da República
Secretaria-Geral
Imprensa Nacional

**TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 07/2019,
QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA IMPRENSA NACIONAL, E A
EMPRESA GRAPHIC SYSTEMS BRASIL SOFTWARE E
SEVIÇOS LTDA.**

Processo nº 00034.003362/2017-11

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP: 70610-460, na cidade de Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada por sua Diretora-Geral Substituta, Senhora **NÍVIA BEATRIZ CUSSI SANCHEZ**, portadora da Carteira de Identidade nº M3244170 – SSP/MG, e do CPF nº 548.284.906-63, residente e domiciliada no Distrito Federal, nomeada pela Portaria nº 90, de 21 de outubro de 2020, publicada no DOU, Seção 2, de 22 de outubro de 2020, com delegação de competência conferida pela Portaria nº 14, de 17 de março de 2021, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 2, de 18 de março de 2019, e de conformidade com a Portaria nº 59, de 17 de dezembro de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Secretaria Geral da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 17 de dezembro de 2019,, e a empresa **Graphic Systems Brasil Software e Serviços Ltda.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.050.098/0001-66, sediada na Av. Rio Branco, nº 26, Sobreloja – Centro – Rio de Janeiro, CEP: 20.090.001, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Jesuíno Vasconcelos Lopes**, portador da Carteira de Identidade nº 96.654.835 DIC/RJ, CPF nº 937.996.837-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 00034.003362/2017-11**, têm entre si ajustados os termos do presente Termo Aditivo, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2019, até o dia 20 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A prorrogação do prazo de vigência encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, combinado com a Cláusula Segunda do contrato originário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

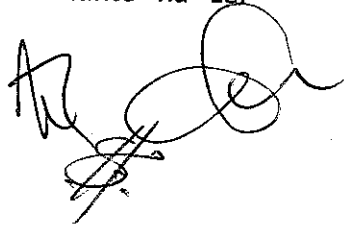
O valor mensal estimado é de **R\$ 1.028.625,84 (um milhão, vinte e oito mil, seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, sendo: para os serviços de suporte e manutenção o valor mensal de **R\$ 8.228,82 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos)**; para o suporte presencial o valor da UST é de **R\$ 118,50 (cento e dezoito reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 477.792,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e setecentos e noventa e dois reais)**, para o total de 4032 UST anual; e para os serviços de consultoria o valor da UST é de **R\$ 224,25 (duzentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 452.088,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e oitenta e oito reais)**, para o total de 2016 UST anual, sendo que os pagamentos serão em conformidade com a Cláusula Quinta do contrato originário.

Item	Descrição	Tipo	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Suporte e Manutenção para o Sistema GN	Serviço	12	6.908,72	82.904,64
2	Suporte e Manutenção para a Solução de Recepção e Conversão de Imagens	Serviço	12	1.320,10	15.841,20
3	Suporte Técnico Especializado em Sistema GN - Presencial	UST	4.032	118,50	477.792,00
4	Serviço de Consultoria para o sistema de publicação GN - sob demanda	UST	2.016	224,25	452.088,00
Total (R\$)					R\$ 1.028.625,84

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão à conta dos créditos orçamentários consignados à Contratante no Orçamento Geral da União para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: PTRES: 168565, Fonte 0150, Elemento de Despesa 3.3.90.40, tendo sido emitida a Nota de Empenho de reforço nº 2021NE000037, datada de 05/05/2021, no valor de **R\$ 57.145,88 (Cinquenta e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)**.

As despesas para o exercício subsequente serão alocadas na dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante na Lei Orçamentária Anual.



CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

A Contratada deverá renovar ou apresentar nova garantia da execução contratual ao Núcleo de Contratos e Convênios, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do início da vigência deste instrumento, em uma das modalidades previstas no artigo 56 da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Fica resguardado à Contratada o direito ao reajuste dos valores do contrato que será efetivado por meio de apostilamento, desde que solicitado pela Contratada com apresentação da memória de cálculo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as cláusulas do contrato originário, bem como as cláusulas do Termo Aditivo nº 01, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

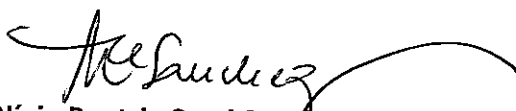
E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 14 de maio de 2021.

Documento assinado digitalmente

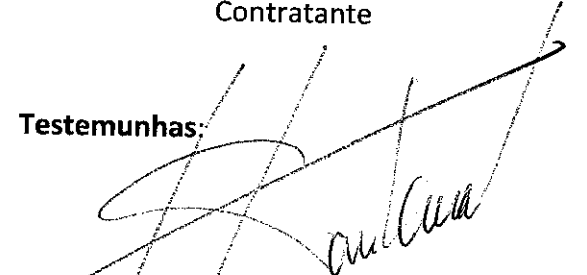
gov.br

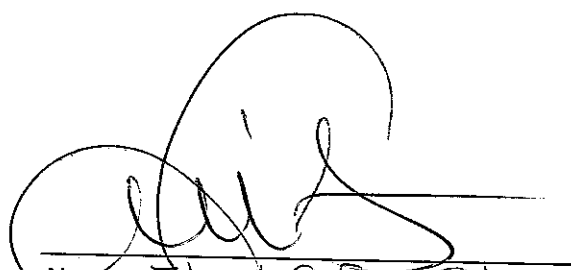
Jesuino Vasconcelos Lopes
Data: 14/05/2021 13:02:28-0300
CPF: 937.996.837-04


Nívia Beatriz Cussi Sanchez
Diretora-Geral Substituta
Contratante

Jesuino Vasconcelos Lopes
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:


Nome: Paulo César Pinheiro de Sant'Ana
Matrícula Siape nº: 440380


Nome: Edson C. F. de Silva
Matrícula Siape nº: 3440279